

INFORMAÇÃO-PROVA

ABRIL 2025

CIÊNCIA POLÍTICA (307) - PROVA ESCRITA

Duração da Prova: 90 minutos

12.º Ano - Ensino Secundário

Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março.

Ano letivo de 2024/2025

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do Ensino Secundário, da disciplina de Ciência Política a realizar em 2025, nomeadamente:

1. Objeto de avaliação;
2. Características e estrutura;
3. Critérios gerais de classificação;
4. Duração;
5. Material autorizado.

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Ciência Política e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, permitindo avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada, para os conhecimentos e nas competências presentes no referido programa.

Entre as competências atrás enunciadas será sujeito a avaliação:

- Ler e interpretar diferentes tipos de documentos relativos aos temas da disciplina presentes nos conteúdos;
- Aplicar os principais conceitos e os instrumentos de análise específicos da Ciência Política na análise de novas situações/problemas;
- Confrontar diferentes opiniões, refletindo criticamente sobre elas;
- Fundamentar as perspetivas pessoais;
- Construir textos fundamentados e coerentes.

No que concerne aos conhecimentos serão objeto de avaliação as unidades:

Unidade II – As ideias políticas no quadro do estado moderno

Unidade III – Questões relativas à organização do estado

2. Características e estrutura

A prova deve ser cotada para 200 pontos, e está organizada em cinco grupos.

Existem duas versões (versão 1 e versão 2) da prova.

No Quadro 1, apresenta-se a tipologia das questões, o número de itens e a cotação correspondente.

Quadro 1 — Tipologia, número de itens e cotação

Tipologia de itens		Número de itens	Cotação por item
Itens de seleção	Escolha múltipla	10	5
	Verdadeiro ou falso com correção do falso	4	10
	Correspondência	3	5 a 20
Itens de construção	Resposta sucinta	2	25
	Resposta de desenvolvimento	1	40

3. Critérios gerais de classificação

GRUPO I:

Em cada item, se o examinando apresentar mais do que uma opção, ou se o número de item e/ou a letra da alternativa forem ilegíveis, a cotação da resposta será zero.

Se o examinando não identificar de forma explícita a versão da prova, a cotação do grupo será zero.

Se o examinando, em vez de indicar a letra da alternativa, transcrever a opção considerada correta, esta deverá ter a mesma classificação que teria a letra correspondente.

GRUPO II

Em cada item, se o examinando apresentar mais do que uma opção, ou a letra da alternativa (V / F), forem ilegíveis, a cotação da resposta será zero.

Se o examinando não identificar de forma explícita a versão da prova, a cotação do grupo será zero.

Se o aluno considerar todas as afirmações verdadeiras e/ou não justificar as falsas a cotação será 0 pontos.

GRUPO III

Em cada item, se o examinando apresentar mais do que uma opção, ou a letra e número da alternativa, forem ilegíveis, a cotação da resposta será zero.

Se o examinando não identificar de forma explícita a versão da prova, a cotação do grupo será zero.

GRUPO IV e V

As respostas que se revelem ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos. No entanto, em caso de omissão ou de engano na identificação de um item, o mesmo pode ser classificado se, pela resposta apresentada, for possível identificá-lo inequivocamente.

Se o examinando responder a um mesmo item mais do que uma vez, não eliminando inequivocamente a(s) resposta(s) que não deseja que seja(m) classificada(s), deve ser apenas considerada a resposta que surgir em primeiro lugar.

As respostas aos itens abertos, que apresentem pontos de vista diferentes dos mencionados nos critérios específicos de classificação, devem ser classificadas se o seu conteúdo for considerado cientificamente válido e estiver adequado ao solicitado. Nestes casos, os elementos científicamente

válidos devem ser classificados, seguindo os mesmos procedimentos previstos nos critérios apresentados.

As formulações apresentadas nos critérios específicos de classificação e relativas aos conteúdos não devem ser entendidas de forma rígida, mas como indicadoras da linha interpretativa considerada correta, ressalvando-se sempre uma visão holística da resposta do examinando, relativamente ao que é solicitado no item.

São de considerar as respostas que utilizem uma terminologia científicamente adequada e rigorosa, embora não exatamente idêntica à utilizada nos critérios específicos de classificação.

Se a resposta contiver elementos errados de informação não solicitada, estes só serão tidos em conta se forem contraditórios com elementos corretos referidos no mesmo item. Nesta eventualidade, os elementos corretos não serão valorizados.

A avaliação das competências de comunicação escrita em língua portuguesa contribui para atribuir a classificação no domínio das competências específicas da disciplina. Esta avaliação será utilizada, utilizando um descritor inferir à cotação do item, se existir uma composição sem estruturação aparente, com erros graves de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia, cuja gravidade implique perda frequente de inteligibilidade e/ou de sentido.

4. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos.

5. Material autorizado

O examinando apenas pode usar na prova, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).

Não é permitido o uso de corretor.